



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.169, 23 DE JUNHO DE 2.016

*“Dá a denominação de PARQUE MARIA EMÍLIA DIAS MENESES, o Parque dos Ipês, localizado entre as Avenidas São Paulo e Santa Tereza, no Bairro Jardim Santa Tereza, e dá outras providências.”*

Autoria: Vereador Israel Mendonça da Cunha e demais Edis

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Passa a denominar-se PARQUE MARIA EMÍLIA DIAS MENESES, o Parque dos Ipês, localizado entre as Avenidas São Paulo e Santa Tereza, no Bairro Jardim Santa Tereza.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de junho de 2.016 - 52º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 005.05.2016 = CM  
Autógrafo nº. 021.06.2016 = CM  
Processo nº. 1.040/16 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)